



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA**



Alto Universitário, s/n, Caixa Postal 16, 29.500-000 - Alegre - ES;  
Telefone: (28) 3552-8731, E-mail: ppgaqm.ufes@gmail.com  
<http://www.agroquimica.alegre.ufes.br/pos-graduacao/PPGAQ>

**EDITAL Nº 02/2016/PPGAQ/CCENS/UFES**

**Processo seletivo de candidatos para inscrição no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPGAQ) do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para o semestre 2017/1.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPGAQ) do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES e com o Regulamento Interno do PPGAQ, torna público o presente Edital para Seleção de discentes para o curso de **Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica** (PPGAQ) para o início em 06 de março de 2017, conforme disposições deste Edital, aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGAQ.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/11 a 30/11 (inscrições na Secretaria do PPGAQ) ou 01/11 a 25/11 (inscrições via sedex - data de postagem) para o Processo Seletivo para o curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), para as Linhas de Pesquisa: Química Orgânica ou Química Ambiental

1.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

1.3. Para inscrição no Processo Seletivo, os candidatos ao Curso de Mestrado do PPGAQ, deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) Requerimento de inscrição em formulário específico **(Anexo I)**,
- c) Cópia do diploma de graduação, ou atestado de conclusão de curso, ou declaração de concluinte;
- d) Cópia do histórico do curso de graduação;
- e) Currículo Lattes (modelo CNPq) em (1) uma via, devidamente comprovado. O candidato deverá se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br/>, preencher seu curriculum, imprimir na versão completa e entregar no ato da inscrição. **Toda atividade descrita no currículo deverá conter o documento comprobatório anexado na ordem descrita no currículo;**
- f) Plano de Trabalho na linha de pesquisa de interesse do candidato **(Anexo II)**;
- g) Carta de recomendação de 2 (duas) pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato **(Anexo III)**. **Após o preenchimento, o declarante deverá encaminhar a carta para o e-mail:** [ppgaqm.ufes@gmail.com](mailto:ppgaqm.ufes@gmail.com)
- h) Termo de compromisso do candidato, responsabilizando-se pela sua manutenção no CCA/UFES **(Anexo IV)**.
- i) Planilha de pontuação preenchida pelo candidato **(Anexo V)**.

1.4. As informações fornecidas nos documentos listados no item 1.3 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas nos requisitos (item 2). Como também, poderá ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

1.5. Todos os documentos devem ser devidamente encadernados obedecendo a seguinte ordem: 1º) cópia de documento oficial de identificação com foto; 2º) requerimento de inscrição **(Anexo I)**; 3º) cópia do diploma de graduação, ou atestado de conclusão de curso, ou declaração de concluinte; 4º) cópia do histórico do curso de graduação; 5º) currículo Lattes e seus comprovantes (na ordem descrita no currículo); 6º) plano de trabalho **(Anexo II)**; 7º) termo de compromisso do candidato **(Anexo IV)**; 8º) planilha de pontuação preenchida pelo candidato **(Anexo V)**. A entrega de documentos fora da ordem ou sem encadernação, assim como

documentos sem assinaturas pode incorrer na não avaliação do documento, ou até mesmo do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se que quaisquer documentos que atestem participação em programas, projetos e outras atividades, deverão estar assinados pelo responsável da instituição que atesta a atividade.

1.6. Toda atividade do currículo deverá conter o documento comprobatório anexado na ordem descrita, segundo orientações abaixo:

- a) formação acadêmica: pós-graduação com diploma/certificado/atestado de conclusão de curso e respectivos históricos escolares
- b) currículo lattes e comprovantes
- c) formação complementar
- d) atuação profissional
- e) atividades de pesquisa e extensão
- f) artigos publicados em periódicos
- g) livros publicados/organizados
- h) capítulos de livros publicados
- i) trabalhos completos, resumos expandidos e resumos publicados em eventos
- j) produção técnica:
- l) patentes e registros

a) Nos casos de livros, deve ser copiada a capa e contracapa com a ficha bibliográfica de modo que apareçam título, autores, número de páginas, ISBN e número da edição do livro publicado;

b) Nos casos de capítulos de livros, deve ser copiada a 1ª página de cada capítulo, de modo que apareçam título, autores, e número da página inicial do capítulo; deverá ser copiada outra que contenha título, autores, ISBN, número da edição do livro em que o capítulo está publicado; Caso essas informações não estejam todas reunidas em uma página, poderá ser copiada outra que contenha as informações solicitadas;

c) Nos casos de artigos científicos, deve ser copiada apenas 1ª página de cada publicação, de modo que apareçam título, autores, data, volume, número da página da publicação; nome e ISSN da revista; Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser copiada outra que contenha as informações solicitadas;

d) Nos casos de resumos simples, resumos expandidos e trabalhos completos, devem ser apresentados na íntegra com certificado de apresentação.

e) Nos demais comprovantes devem ser copiadas apenas as faces ou páginas dos documentos que comprovem as informações prestadas pelo candidato quanto ao título descrito no currículo, de modo que possa ser verificada a veracidade da informação, como: nome do candidato; número de horas declaradas; datas e locais; atividades desempenhadas; etc.

1.7. Os documentos exigidos para a inscrição em 2.3 devem ser:

a) Entregues pelo candidato, ou por seu representante legal, na Secretaria do PPGAQ, no Térreo do Prédio de Administração do CCENS/UFES - Campus da UFES em Alegre, Alto Universitário, s/n, Alegre – ES, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas; ou

b) Enviados por meio de Sedex – Encomenda Expressa, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao **Programa de Pós-Graduação em Agroquímica - PPGAQ**, no Térreo do Prédio de Administração do CCENS/UFES - Alto Universitário, s/n, Cx. Postal16, Alegre – ES,- CEP. 29.500-000, aos cuidados de Rosana Sobreira Soares. Nesse caso, a data limite de postagem será o dia 25/11/2016. O PPGAQ não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. O candidato deverá entrar em contato com o Programa para confirmar o recebimento da documentação, pelo telefone: (28) 3552-8731.

1.8. Os candidatos não selecionados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e, ao término desse prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

1.9. A inscrição é gratuita.

## **2. DOS REQUISITOS:**

2.1. Estão habilitados à inscrição portadores de títulos de Graduação em Química, Agronomia, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Zootecnia, Medicina Veterinária, Farmácia ou áreas afins.

2.2. Candidatos que estejam concluindo o último ano do curso de graduação poderão se inscrever as vagas de Mestrado mediante apresentação de documento institucional que

descreva a sua situação, com a previsão de colação de grau de graduação até o período de matrícula no curso.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Serão preenchidas as vagas considerando as Linhas de Pesquisa: Química Orgânica<sup>1</sup> e Química Ambiental<sup>2</sup> e o número de vagas por professor conforme apresentado no Quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Número de vagas</b>
Química Orgânica <sup>1</sup>	6
Química Ambiental <sup>2</sup>	6
<b>Total de vagas</b>	<b>12</b>

Professores disponíveis para orientação neste processo seletivo:<sup>1</sup>(Adilson Vidal Costa, Vagner Tebaldi de Queiroz, Patrícia Fontes Pinheiro, Luciano Menini e Luciana Parreira Menini);<sup>2</sup>(Marcelo Antônio Tomaz, Eduardo de Sá Mendonça, Fábio Ribeiro Pires, Moises Zucoloto e Luciene de Paula Roberto Profeti)

3.2. A critério do PPGAQ, poderão ser chamados à matrícula candidatos excedentes ao número de vagas previstas, obedecendo à ordem de classificação, desde que exista disponibilidade de orientador na linha de pesquisa. Caso sejam utilizadas vagas excedentes, a designação de orientação destes estudantes não necessariamente seguirá a listagem de professores estabelecida no item 3.1, podendo estes estudantes serem orientados por outros professores do PPGAQ.

3.3. A critério do programa e orientador, candidatos suplentes em uma das Linhas de Pesquisa podem ser convidados a ingressar atuando em outra Linha de Pesquisa, desde que haja disponibilidade de vaga e orientador, seguindo a classificação no processo seletivo.

### 4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção constará da análise do currículo, conforme pontuação no **anexo V** e de entrevista presencial dos candidatos, com perguntas versando sobre os temas apresentados no **anexo VI**. Para tal, será formada uma comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGAQ, nomeados pelo colegiado, que homologará os resultados.

A cada candidato será atribuída uma nota final (NF), entre 0 e 100, obtida pela média ponderada das notas do currículo (NC) e da entrevista (NE). Às notas NE e NC serão atribuídos valores entre 0 e 100. Dessa forma, a classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa será definida conforme a seguinte equação:

$$NF = 0,7NC + 0,3NE$$

4.2. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, e classificados na linha de pesquisa pretendida.

4.3. Critério de desempate: em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota obtida no currículo. Persistindo o empate, será decidida pela maior nota na entrevista.

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Etapa do processo seletivo	Data	Local
Período de inscrições	01/11 a 30/11	Secretaria do Programa PPGAQ*
	01/11 a 25/11	via sedex
Homologação das inscrições	06/12/2016	Sala Coordenação PPGAQ e Website do Programa
Interposição de recursos relativos às inscrições	07/12/2016	Secretaria do Programa
Divulgação do julgamento dos recursos	08/12/2016	Website do Programa
Entrevista	13/12 a 15/12/2016	Sala Coordenação PPGAQ
Publicação parcial dos resultados	16/12/2016	Website e Secretaria do Programa
Interposição de Recursos	19/12/2016	Internet: e-mail do PPGAQ
Divulgação do julgamento dos recursos	20/12/2016	Sala Coordenação PPGAQ
Divulgação do resultado Final	21/12/2016	Website e Secretaria do Programa
Matrícula no PPGAQ	01/02 a 05/02/2017	Secretaria do PPGAQ
Início do período letivo	06/03/2017	

## **6. DA MATRÍCULA:**

6.1. O candidato selecionado/classificado deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido no item 7, na Secretaria do Programa PPGAQ (Térreo do Prédio de Administração do CCA-UFES - Campus da UFES em Alegre) localizada no CCA/UFES, Rua Alto Universitário, s/n, Alegre – ES, nos horários de 08:30h às 11:30h e de 14:00h às 16:30h. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.

6.2. Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa **poderá** chamar para matrícula os demais candidatos classificados, respeitados o limite das desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida.

6.3. Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (graduação ou pós-graduação) do candidato, tiver sido emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

6.4. Os documentos a serem apresentados pelo candidato classificado são: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título Eleitoral com comprovante da última votação; Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação mestrado; Plano de Estudo assinado pelo orientador; Formulários de Matrícula; de Concordância da instituição de trabalho, para candidatos com vínculo empregatício; e Termo de compromisso.

6.5. O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar documento legal que ateste sua liberação para a dedicação exclusiva ao programa durante todo o tempo de mestrado (24 meses a contar da matrícula), caso contrário à matrícula do candidato não será realizada.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:**

7.1. O programa tem contado com a possibilidade de oferta de bolsas de mestrado de instituições oficiais de fomento à pesquisa, tais como: FAPES e CAPES.

7.2. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura, em hipótese alguma, o direito aos candidatos selecionados/classificados de receber bolsas de estudo, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGAQ condicionada à existência de cotas provenientes das instituições de fomento às pesquisas oficiais.

7.3. A concessão de bolsas segue critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa, conforme a pontuação obtida no processo seletivo e a classificação na linha de pesquisa escolhida pelo candidato, priorizando os candidatos sem vínculo empregatício, visando atender:

- a) os candidatos classificados em primeiro (1º) lugar em cada linha. Entre este, seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida no processo seletivo;
- b) tendo atendido, segue a concessão aos segundos (2º) lugares em cada linha. Entre este, seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida no processo seletivo; e
- c) aplica-se o mesmo critério aos suplentes, de acordo com a disponibilidade de bolsas no PPGAQ.

7.4. Fica obrigado o pós-graduando que for contemplado com bolsa de estudo, a atender as exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concede a referida bolsa ao estudante.

7.5. Não há a possibilidade de acumular bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa – no campus da UFES em Alegre-ES, nos horários de nos horários de 08:30h às 11:30h e de 14:00h às 16:30h, Alto Universitário, s/n, Alegre – ES pelo telefone (28) 3552-8719, pelo e-mail: [ppgaqm.ufes@gmail.com](mailto:ppgaqm.ufes@gmail.com).

8.2. A inscrição do candidato neste processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula;

8.3. O programa não se responsabiliza por e-mails que não chegarem em tempo hábil e corrompidos;



8.4. Todos os documentos que necessitam de assinaturas devem ser escaneados antes de serem enviados;

8.5. A interposição de recurso ao Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa em até 24 (vinte e quatro) horas após serem entregues ao Coordenador do Programa.

8.6. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pelo Coordenação do Programa.

Publique-se.

Alegre/ES, 01 de novembro de 2016.

---

Prof. D.Sc. Adilson Vidal Costa  
Coordenador do PPGAQ/CCENS/UFES